

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula: 026344.2.0003181-13

CNM: 026344.2.0003181-13

IMÓVEL RURAL situado na Fazenda "CAPIVARY", Imóvel "MATO GRANDE", deste município, consistente de um quinhão de terras com a área de **13,1583 hectares** iguais a **02 alqueires, 57 litros e 298 metros quadrados**, sendo 06 hectares e 80 ares de 1ª cultura e 06 hectares e 35 ares de cerrado, mais as benfeitorias ali existentes de casa de morada, currais, paiol, chiqueiros, mangueiro e os arames ali espichados em cercas, a qual possui divisas líquidas e certas constante na Transcrição nº 30.643. Imóvel cadastrado no INCRA sob o código: **934.135.004.006-9**; Área Total: 13,0ha; Módulo: 22,0 e Fração Mínima de Parcelamento: 3,0ha. Haveria em Divisão Judicial. PROPRIETÁRIOS LINO FERNANDES BATISTA e s/m MARIA APARECIDA BATISTA - CPF/MF: 044.859.201-00 - brasileiros, casados, ele lavrador, ela do lar, residentes nesta cidade. ANTERIOR: T-30.643. Palmeiras de Goiás, 05 de janeiro de 1987. Dou fé. AJMORAIS - SUBOFICIAL.

Av1-3.181 - Palmeiras de Goiás, 05 de janeiro de 1987. Transfere-se o constante desta Matrícula para o R2 abaixo. Dou fé. AJMORAIS - SUBOFICIAL.

R2-3.181 - Palmeiras de Goiás, 05 de janeiro de 1987. **COMPRA E VENDA**. Nos termos da Escritura Pública de COMPRA E VENDA lavrada às fls. 040 do Lº 134, em 22/12/86, no Cartório do 1º Ofício local os proprietários nomeados e qualificados nesta Matrícula venderam o imóvel objeto da mesma para **HUMBERTO MACHADO JAIME FILHO** - CPF/MF 196.482.601-25 - brasileiro, solteiro, bancário, residente em Goiânia-GO, pelo valor de R\$ 170.000,00 - sem condições. Consta da Escritura a apresentação das Certidões Negativas exigidas pela Legislação, assim como o comprovante de recolhimento da Taxa do ITBI. Dou fé. AJMORAIS - SUBOFICIAL.

Av3-3.181 - Palmeiras de Goiás, 19 de outubro de 2012. **MANDADO**. Nos termos do MANDADO DE AVERBAÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE expedido pela Esc. Fábila Cléria Rosa Machado Jaime, da Escrivania das Fazendas Públicas, Registros Públicos e 2º do Cível local, de 27.09.12 e por determinação do MM. Juiz Direito desta Comarca Dr. José Cássio de Sousa Freitas, faz a presente para consignar a existência do Processo nº 198/12 - Protocolo: 201201400060 - CARTA PRECATÓRIA (Processo nº 24329-04.2011.4.01.3500 - 3ª Vara Federal - Goiânia-GO - de DESAPROPRIAÇÃO em face de HUMBERTO MACHADO JAIME FILHO e ROSÂNGELA FERNANDES MELO JAIME, e a Imissão de Posse Provisória, pela VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A, na área de 0,0723 ha do imóvel objeto desta Matrícula, para conhecimento de terceiros interessados. Dou fé. AJMORAIS - OFICIAL.

Av4-3.181 - Palmeiras de Goiás, 26 de março de 2015. Transfere-se **0,0583 hectares** do R1 supra para a **M:20.806**. Dou fé. AJMORAIS - OFICIAL.

Av5-3.181 - Palmeiras de Goiás, 10 de junho de 2015. Transfere-se **0,0723 hectares** do R1 supra para a **M:20.967**. Dou fé. AJMORAIS - OFICIAL.

Av6-3.181 - Palmeiras de Goiás, 01 de setembro de 2015. **PENHORA**. Nos termos do MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO expedido pelo Analista Judiciário Lhuan Gaspar da Silva, da Escrivania do Juizado Cível e Criminal desta Comarca, em de 11/08/15, por

determinação do MM. Juiz Direito Dr. José Cássio de Sousa Freitas, fica PENHORADA a área de 20 litros da área remanescente do imóvel objeto desta Matrícula, na AÇÃO DE COBRANÇA Autos nº 572 - Processo: 200704032710 movida por GIOVANI PEDRO FERREIRA em face de HUMBERTO MACHADO JAIME FILHO, ficando o mesmo com o encargo de DEPOSITÁRIO FIEL do bem penhorado, só podendo abrir mão do referido bem penhorado com ordem expressa do MM. Juiz do Feito, sob as penalidades legais. Dou fé. AJMORAIS - OFICIAL.

Av7-3.181 - Palmeiras de Goiás, 21 de setembro de 2015. **CERTIDÃO**. Apresentada nesta data a CERTIDÃO NARRATIVA expedida por Fábria Cléria R. M. Jaime, Escrevente Judiciária II, da Secretaria do Juizado do 2º Cível desta Comarca, de 21/09/15, na qual consta que tramita na referida Escrivânia os Autos nº 454 - EXECUÇÃO - PROCESSO R035L100 - PROTOCOLO Nº 343412-94.2015.809.0117 (201503434120), no valor de R\$ 522.124,59, proposta por JOSÉ JOAQUIM DA SILVA NETO em face de HUMBERTO MACHADO JAIME FILHO. Dou fé. AJMORAIS - OFICIAL.

Av8-3.181 - Palmeiras de Goiás, 08 de junho de 2016. Transfere-se 20 lts. (1.2100 ha) do R1 supra para a M:21.691. Dou fé. AJMORAIS - OFICIAL.

Av9-3.181 - Palmeiras de Goiás, 06 de setembro de 2018. **PENHORA**. Nos termos do MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO expedido por Ana Carolina Woronkoff da Mata Gomes, da Vara do Trabalho desta Comarca em de 22/08/18, por determinação do MM. Juiz Dr. Cleidimar Castro de Almeida, fica PENHORADA a área remanescente do imóvel objeto desta Matrícula, na AÇÃO DE COBRANÇA do valor de R\$ 5.569,22 - Processo nº 0010203-68.2018.5.18.0291 (Processo de origem: 0010739-74.2017.5.18.0013), movida por MARCOS DAYVID PEREIRA LIMA em face de HUMBERTO MACHADO JAIME FILHO, ficando o mesmo com o encargo de DEPOSITÁRIO FIEL do bem penhorado, só podendo abrir mão do referido bem penhorado com ordem expressa do MM. Juiz do Feito, sob as penalidades legais. Dou fé. AJMORAIS - OFICIAL.

Av10-3.181 - Palmeiras de Goiás, 10 de abril de 2019. **CANCELAMENTO**. Nos termos do MANDADO de 10/04/19, do Dr. Cleidimar Castro de Almeida, Juiz do Trabalho desta Comarca, foi determinado a baixa (**CANCELAMENTO**) da Av9 supra, relativo ao Processo nº 0010203-68.2018.5.18.0291 (Processo de origem: 0010739-74.2017.5.18.0013), ficando, por conseguinte, o imóvel livre do referido gravame. Dou fé. AJMORAIS - OFICIAL.

Av11-3.181 - Palmeiras de Goiás, 30 de abril de 2019. **PENHORA**. Nos termos do MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO expedido por Lucas Gabriel Fonseca, da Vara do Trabalho desta Comarca em de 22/08/18, por determinação do MM. Juiz Dr. Cleidimar Castro de Almeida, fica PENHORADA a área remanescente do imóvel objeto desta Matrícula, na AÇÃO DE COBRANÇA - Valor R\$ 5.569,22 - Processo nº 0010203-68.2018.5.18.0291, movida por MARCOS DAYVID PEREIRA LIMA em face de HUMBERTO MACHADO JAIME FILHO, ficando o mesmo com o encargo de DEPOSITÁRIO FIEL do bem penhorado, só podendo abrir mão do referido bem penhorado com ordem expressa do MM. Juiz do Feito, sob as penalidades legais. Dou fé. AJMORAIS - OFICIAL.

Av12-3.181 - Palmeiras de Goiás, 15 de outubro de 2019. **CANCELAMENTO**. Nos termos do OFÍCIO de 04/10/19, expedido por Georgia Ingenito Barbosa Ribeiro, por ordem do MM. Juiz do Trabalho, foi determinado a baixa (**CANCELAMENTO**) da Av11 supra, relativo ao Processo nº 0010203-68.2018.5.18.0291 (Processo de origem: 0010739-74.2017.5.18.0013), ficando, por conseguinte, o imóvel livre do referido gravame. Dou fé. AJMORAIS - OFICIAL.

Av13-3.181 - Palmeiras de Goiás-GO, 30 de janeiro de 2024. **PENHORA** - Procede-se a presente averbação para constar o Termo de Penhora, extraído dos Autos do Processo nº 5302049-07.2019.8.09.0051, por Sentença do MM Juiz de Direito da 5ª UPJ das Varas Cíveis, da Comarca de Goiânia-GO, Dr. Fernando Ribeiro de Oliveira, datado de 12/08/2023 e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
Registro de Imóveis e Tabelionato 1º Notas
Comarca de Palmeiras de Goiás
Allen Fleury de Macedo
Tabelião/Oficial

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula: 026344.2.0003181-13

CNM: 026344.2.0003181-13

assinado pela Analista Judiciário Elisamara Soukef Silva Nogueira, movida por Mario Henrique Matheus Pereira, inscrito no CPF/MF sob nº 875.367.901-63, em desfavor de Humberto Machado Jaime Filho, inscrito no CPF/MF sob nº 196.482.601-25, para garantia da dívida no valor de R\$140.000,00, ficando como fiel depositário o Devedor sr. Humberto Machado Jaime Filho, inscrito no CPF/MF sob nº 196.482.601-25. Protocolo: 52.015. Selo Eletrônico: 04362401225995125430019. Cotação dos Atos: Emolumentos R\$140,76 Tx. Judiciária: R\$ 18,87. Fundos Est. R\$ 157,41. ISS R\$: 22,22. O referido é verdade e dou fé. Simone Bueno Silva - Oficiala Substituta.

Av14-3.181 - Palmeiras de Goiás-GO, 30 de janeiro de 2024. **PENHORA** - Procede-se a presente averbação para constar o Termo de Penhora, extraído dos Autos do Processo nº 0239145-75.2015.8.09.0051, por Sentença do MM. Juiz de Direito da 3ª UPJ das Varas Cíveis, da Comarca de Goiânia-GO, Dr. Abilio Wolney Aires Neto, datado de 18/11/2023, movida por Fernando Lúcio da Costa (Espolio), em desfavor de Humberto Machado Jaime Filho, inscrito no CPF/MF sob nº 196.482.601-25, para garantia da dívida no valor de R\$225.993,29, ficando como fiel depositário o Devedor sr. Humberto Machado Jaime Filho, inscrito no CPF/MF sob nº 196.482.601-25. Protocolo: 52.016. Selo Eletrônico: 04362401225995125430020. Cotação dos Atos: Emolumentos: R\$732,66 Tx. Judiciária: R\$ 18,87. Fundos Est. R\$ 155,69. ISS R\$: 21,98. O referido é verdade e dou fé. Simone Bueno Silva - Oficiala Substituta.

PARA SIMPLOS E
NÃO VALE COMO
ORIGINAL